ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas desta secretaria no sentido do efetivo cumprimento do objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O A presente contratação decorre da necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, evento já consolidado no calendário oficial do Município de Irani, com relevante impacto nas áreas cultural, turística, econômica e social.

A Expo Irani constitui importante instrumento de fomento ao desenvolvimento local e regional, promovendo a valorização da cultura, do comércio, da indústria e do agronegócio, além de fortalecer a identidade do Município e estimular o turismo. Para que tais objetivos sejam efetivamente alcançados, é imprescindível que o evento conte com estratégia estruturada e profissional de comunicação e divulgação.

A experiência das edições anteriores demonstra que o sucesso de público está diretamente relacionado à amplitude e à qualidade da divulgação realizada. A promoção adequada do evento amplia o alcance regional, atrai visitantes de municípios vizinhos, fortalece a participação de expositores e patrocinadores e potencializa o retorno econômico para o comércio local.

Além disso, considerando o volume de investimentos públicos e privados envolvidos na realização da Expo Irani 2026, mostra-se indispensável garantir que o evento alcance sua máxima visibilidade, assegurando transparência, publicidade institucional e efetiva participação popular.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de divulgação torna-se medida necessária para planejamento, criação, produção e veiculação de conteúdos publicitários em múltiplos canais (mídias digitais, rádio, imprensa escrita, mídia externa, entre outros),

garantindo comunicação estratégica, profissional e com alcance compatível à dimensão do evento.

Portanto, a presente contratação visa atender à necessidade pública de promover adequadamente a Expo Irani 2026, assegurando o sucesso de público, a valorização institucional do Município e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente está prevista no plano de contratação anual do município, bem como encontrasse prevista na Lei Orçamentária do Exercício anual de Irani/SC, link para consulta https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade pública identificada, os serviços de divulgação da Expo Irani 2026 deverão observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

A contratada deverá elaborar plano de mídia e estratégia de divulgação compatíveis com a dimensão regional do evento, contendo definição de público-alvo, canais de comunicação, cronograma de execução, estimativa de alcance e indicadores de desempenho.

Deverá compreender a criação de identidade visual complementar (quando necessário), peças gráficas, artes digitais, roteiros para mídia audiovisual, spots de rádio, vídeos institucionais, conteúdos para redes sociais e demais materiais promocionais indispensáveis à ampla divulgação do evento.

A divulgação deverá contemplar, conforme planejamento aprovado pela Administração: mídias digitais (redes sociais, impulsionamento patrocinado, portais de notícias) e emissoras de rádio com abrangência local e regional;

A estratégia deverá assegurar alcance não apenas no Município de Irani, mas também em municípios da região, visando ampliar o fluxo de visitantes, expositores e investidores.

A execução dos serviços deverá observar cronograma previamente aprovado, garantindo que a divulgação seja iniciada com antecedência adequada e intensificada à medida que se aproximar a data da realização da Expo Irani 2026.

Todo o conteúdo deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedada a promoção pessoal de agentes públicos, limitando-se à divulgação institucional do evento.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no prazo dentro do prazo estipulado no Edital

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla 01 (um) pacote de serviços de divulgação, correspondente ao período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2026, fase estratégica de promoção da Expo Irani 2026.

A definição da quantidade como “pacote único” decorre da natureza do objeto, que não se caracteriza como fornecimento parcelado ou mensurável por unidades isoladas, mas sim como prestação integrada de serviços de comunicação e divulgação, envolvendo planejamento, criação de conteúdo, produção de peças e veiculação em múltiplos canais durante período determinado.

O intervalo compreendido entre 27/02 e 08/03 foi definido como fase intensiva e decisiva da campanha, correspondente ao período imediatamente anterior e concomitante à realização do evento, momento em que se concentra o maior impacto das ações de mídia, com vistas à maximização do alcance e do comparecimento do público.

A contratação de apenas um pacote se mostra suficiente e adequada para atender integralmente à necessidade administrativa, não havendo fracionamento do objeto, tampouco demanda por quantitativos adicionais além do período estratégico previamente estabelecido.

Assim, a quantidade prevista — 01 (um) pacote de divulgação no período de 27/02 a 08/03/2026 — revela-se proporcional, suficiente e adequada ao atendimento do interesse público envolvido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de divulgação da Expo Irani 2026, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, identificando-se, em síntese, duas alternativas viáveis:

A primeira alternativa consistiria na contratação direta e individualizada de cada meio de comunicação, especialmente emissoras de rádio com alcance local e regional, além de outros canais eventualmente necessários.

Nesse modelo, o Município celebraria múltiplos contratos ou instrumentos equivalentes, um para cada veículo de mídia, assumindo diretamente a responsabilidade pelo planejamento da distribuição de inserções, negociação de valores, definição de cronogramas, controle de veiculações e fiscalização individualizada de cada contratação.

Todavia, essa alternativa implicaria em maior carga administrativa e operacional para os servidores responsáveis; necessidade de formalização e gestão de diversos instrumentos contratuais; maior complexidade na coordenação estratégica da campanha; risco de perda de uniformidade na comunicação e na identidade institucional do evento; dificuldade de mensuração integrada dos resultados.

Embora juridicamente possível, trata-se de solução menos eficiente sob o ponto de vista da economicidade administrativa e da gestão operacional.

A segunda alternativa consiste na contratação de agência de publicidade ou empresa especializada que possua estrutura técnica e operacional apta a realizar o planejamento estratégico, a produção das peças publicitárias e a veiculação junto às emissoras de rádio e demais canais de maior alcance regional.

Nesse modelo, a execução ocorre de forma centralizada, cabendo à contratada elaborar plano de mídia; definir estratégia de distribuição das inserções; produzir os materiais publicitários; negociar e operacionalizar a veiculação junto aos veículos de comunicação.

Tal alternativa apresenta vantagens relevantes:

- Redução significativa da carga administrativa do Município;
- Maior eficiência na execução da campanha;
- Padronização da identidade visual e da comunicação institucional;
- Planejamento técnico integrado;
- Potencial ganho de escala na negociação com os veículos;
- Maior controle estratégico e consolidação dos resultados.

Após análise comparativa, verifica-se que a contratação de agência especializada configura solução mais eficiente, racional e adequada ao interesse público, especialmente considerando o curto período da campanha (27/02 a 08/03/2026) e a necessidade de atuação coordenada e intensiva.

A alternativa escolhida assegura melhor gestão do tempo, maior qualidade técnica na divulgação e maior probabilidade de alcance regional efetivo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor de contratação se deu pela análise das propostas enviadas por empresas que atuam no ramo do objeto do presente estudo.

Foram analisadas 3 propostas as quais replicaremos abaixo e os orçamentos estão anexados a este estudo.

DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ORÇADO
Serviço de divulgação da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.	Apoio	R$38.000,00
	Compretudo Propaganda e Publicidade	R$39.000,00
	Agência Exata Propaganda	24.950,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, bem como após a análise das alternativas disponíveis no mercado, definiu-se como solução mais adequada a contratação de agência ou empresa especializada em serviços de publicidade e

divulgação, apta a executar, de forma integrada, o planejamento estratégico, a produção de conteúdo publicitário e a veiculação das peças promocionais junto às emissoras de rádio e demais meios de comunicação de maior alcance regional, no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2026.

A solução proposta contempla a elaboração de plano de mídia compatível com a dimensão regional do evento, a produção de materiais publicitários (tais como spots de rádio), a intermediação e operacionalização das inserções nos veículos de comunicação e a execução coordenada da campanha durante o período estratégico que antecede e compreende a realização da Expo Irani 2026.

A contratação integrada por meio de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, garantindo padronização da comunicação institucional, maior alcance regional e racionalização dos procedimentos internos da Administração Pública. A centralização das atividades em um único contratado reduz a carga administrativa, assegura maior coerência na identidade visual e permite melhor controle dos resultados da campanha.

No que se refere à forma de contratação, verifica-se que o valor estimado da despesa se encontra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Além do enquadramento legal, a adoção da dispensa mostra-se adequada diante do curto período disponível para o início das divulgações, considerando que a campanha deverá iniciar em 27/02/2026. A realização de procedimento licitatório completo poderia comprometer o cronograma do evento, reduzindo a efetividade da divulgação e, consequentemente, o alcance do público esperado.

A contratação por dispensa, por sua natureza mais célere, assegura o início imediato das ações de divulgação, o cumprimento do cronograma estratégico da campanha e o atendimento tempestivo ao interesse público envolvido, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Serão observadas todas as formalidades exigidas pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações diretas, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a devida publicidade do ato.

Assim, a solução definida — contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor — mostra-se juridicamente possível, administrativamente eficiente e plenamente

compatível com a necessidade pública de promover adequadamente a Expo Irani 2026, assegurando ampla divulgação e maior probabilidade de sucesso de público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de divulgação da Expo Irani 2026 constituem solução técnica integrada, cuja eficácia depende da execução coordenada e unificada das atividades de planejamento, criação, produção e veiculação das peças publicitárias. O eventual fracionamento da contratação, com a divisão entre diferentes prestadores para etapas distintas (como produção de conteúdo, negociação com rádios e veiculação), comprometeria a padronização da comunicação institucional, geraria risco de desalinhamento estratégico e dificultaria o controle dos resultados.

Além disso, a natureza do objeto exige atuação sincronizada, especialmente considerando o período delimitado para a campanha (27/02 a 08/03/2026), que corresponde à fase intensiva e decisiva de divulgação do evento. A fragmentação poderia ocasionar atrasos operacionais, retrabalho e sobreposição de responsabilidades, prejudicando a eficiência da ação promocional.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também implicaria aumento da carga de gestão contratual, com multiplicação de instrumentos, maior complexidade de fiscalização e risco de inconsistências na execução, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de divulgação da Expo Irani 2026 tem como principal resultado pretendido assegurar ampla visibilidade ao evento, ampliando o alcance das informações junto à população local e regional, de modo a maximizar o comparecimento do público e fortalecer a participação de expositores, patrocinadores e visitantes.

Busca-se, com a execução da campanha publicitária no período estratégico de 27/02 a 08/03/2026, promover comunicação clara, uniforme e de grande alcance, capaz de consolidar a imagem institucional da Expo Irani como evento de relevância regional. Pretende-se atingir

públicos diversos, incluindo famílias, empresários, produtores rurais, comerciantes e jovens, estimulando o engajamento e a participação ativa nas programações culturais, comerciais e institucionais.

Como resultado esperado, destaca-se o aumento do fluxo de visitantes durante os dias de realização do evento, o fortalecimento do comércio local, a valorização dos expositores e a ampliação da projeção do Município de Irani no cenário regional. A divulgação eficiente também contribui para assegurar maior retorno social e econômico dos investimentos públicos e privados empregados na organização da feira.

Outro resultado pretendido é a garantia de comunicação institucional padronizada, impessoal e alinhada aos princípios da Administração Pública, promovendo transparência quanto à realização do evento e às ações desenvolvidas pelo Município.

Por fim, espera-se que a estratégia integrada de divulgação proporcione melhor mensuração dos impactos da campanha, permitindo avaliar o alcance das ações implementadas e contribuir para o aperfeiçoamento das futuras edições da Expo Irani. Assim, a contratação visa não apenas a publicidade do evento, mas a efetiva concretização de seus objetivos econômicos, culturais e sociais, em benefício da coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, não se identificam providências prévias específicas além daquelas inerentes ao trâmite administrativo ordinário aplicável às contratações públicas. Serão observados os procedimentos de praxe, tais como a formalização da demanda, instrução do processo com os documentos técnicos pertinentes, estimativa de preços, verificação de disponibilidade orçamentária, análise jurídica quando cabível e publicação do ato de dispensa, não havendo necessidade de adequações estruturais, capacitações adicionais ou outras medidas preparatórias por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se visualiza a necessidades de outras contratações que guardem relação com o objeto da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar exclusivamente de serviços de planejamento, produção de conteúdo e veiculação de publicidade em meios radiofônicos e digitais, não apresenta impactos ambientais relevantes ou significativos. As atividades envolvidas concentram-se em processos intelectuais, tecnológicos e de comunicação, sem demanda por utilização intensiva de recursos naturais ou geração de resíduos físicos.

A veiculação em emissoras de rádio e plataformas digitais utiliza infraestrutura já existente dos próprios meios de comunicação, não implicando intervenções ambientais, obras ou alterações físicas que possam causar impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente neutra sob o ponto de vista material, não havendo necessidade de medidas mitigadoras específicas, sendo plenamente compatível com práticas administrativas sustentáveis e com os princípios de responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item acima descrito, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 26 de fevereiro de 2026.

THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Assinado de forma digital por THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Dados: 2026.02.26 16:26:16 -03'00'

THIZA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Indústria, Comércio e Serviços

Concórdia – SC, Fevereiro/2026

Para:
PREFEITURA DE IRANI

Proposta para Divulgação

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Irani, segue orçamento para veiculação de spots de 30 e 15 segundos, além de presença dos comunicadores das quatro emissoras de rádio de Concórdia, durante a Expo Irani 2026, nos dias 06, 07 e 08 de março.

Valor do investimento para cobertura completa: R$ 38.000,00

Qualquer dúvida, estou à disposição

Zoila Bondan
Consultora de Vendas
49 9 8814-0928

Compretudo Propaganda e Publicidade LTDA
CNPJ 08787156/0001-76
Rod BR 153, Km 99 - 89712-272 - Concórdia – SC
Fone/Fax: 49 – 3442 5604

Orçamento:

Tomador: Prefeitura de Irani

Atendendo ao pedido da **Prefeitura de Irani**, segue proposta para veiculação de mídias da **Expo Irani,** nos dias 06,07,08 de março. Para veiculação de spots em todas as rádios de Concórdia e presença das rádios na Expo Irani.

Valor:
R$ 39.000,00.

Samanda E. B.

À
Prefeitura Municipal de Irani/SC

Ref.: **Divulgação da Expo Irani 2026**

A Agência Exata Propaganda, apresenta proposta de investimento para divulgação da Expo Irani 2026, que ocorrerá em março de 2026, contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

Plano de Mídia – Rádios:

Rádio Atual FM

Rádio Rural

Rádio Massa

Rádio 96 FM

Investimento total: R$ 24.950,00.

O valor acima contempla planejamento, produção e veiculação das inserções conforme cronograma a ser definido em conjunto com a organização do evento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes necessários.

Atenciosamente,

EXATA PROPAGANDA LTDA:05916397000180

Assinado de forma digital por EXATA PROPAGANDA LTDA:05916397000180
Dados: 2026.02.25 11:15:44 -03'00'

Agência Exata Propaganda Ltda
CNPJ: 05.916.397/0001-80

Concórdia, 24 de Fevereiro 2026.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, evento de relevante interesse público, já consolidado no calendário oficial do Município e reconhecido por seu impacto cultural, social e econômico na região. A adequada promoção do evento é condição essencial para garantir expressivo comparecimento de público, fortalecer a participação de expositores e patrocinadores e maximizar o retorno social e econômico dos investimentos empregados em sua organização.

A experiência administrativa demonstra que o sucesso do evento está diretamente relacionado à qualidade e ao alcance das ações de comunicação realizadas no período que antecede sua realização. Por essa razão, definiu-se como estratégia a execução de campanha intensiva entre os dias 27 de fevereiro e 08 de março de 2026, fase considerada decisiva para mobilização do público regional.

O levantamento de mercado apontou duas alternativas possíveis: a contratação individual de diversos veículos de comunicação ou a contratação de agência especializada com atuação integrada. A segunda opção mostrou-se mais eficiente sob os aspectos técnico e operacional, pois permite planejamento estratégico unificado, padronização da identidade institucional, racionalização administrativa e melhor controle dos resultados, além de reduzir a sobrecarga interna decorrente da gestão de múltiplos contratos.

A contratação será realizada em pacote único, sem parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade funcional dos serviços, que exigem execução coordenada e integrada para atingimento do resultado pretendido. O fracionamento comprometeria a uniformidade da campanha, aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia prejudicar a efetividade da divulgação.

Do ponto de vista jurídico, o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. A adoção dessa modalidade revela-se adequada também sob o aspecto

temporal, considerando a necessidade de início imediato das divulgações, de modo a cumprir o cronograma estratégico do evento e evitar prejuízo à sua promoção.

Ressalta-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de serviços de natureza intelectual e de veiculação em meios radiofônicos e digitais, sem intervenções físicas ou geração significativa de resíduos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público envolvido, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade, assegurando que a Expo Irani 2026 alcance a visibilidade necessária para o pleno êxito de seus objetivos institucionais e de desenvolvimento local.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EXATA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.397/0001-80, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 40, Sala 404, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-001.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa EXATA PROPAGANDA LTDA fundamenta-se, primordialmente, no fato de ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos na fase de pesquisa de mercado**,** demonstrando proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade e com o critério objetivo de seleção previamente adotado.

Além do aspecto econômico, a empresa evidenciou possuir capacidade técnica e experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, bem como disponibilidade para execução dentro do prazo estabelecido para o período estratégico de divulgação da Expo Irani 2026. A proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração, contemplando de forma integral as exigências técnicas previstas para a execução do plano de mídia e veiculação.

Ademais, restou demonstrada a aptidão técnica e operacional da empresa para executar o objeto com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente ao interesse público envolvido. Dessa forma, a escolha da EXATA PROPAGANDA LTDA decorre da conjugação entre vantajosidade econômica e capacidade técnica comprovada, assegurando a contratação mais adequada aos interesses da Administração.

6 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de	**serviço**	**1**

	serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.		

7 – DO VALOR CONTRATADO

O valor total da contratação é de R$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada, estando compatível com os valores praticados no mercado.

8 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados entre os dias 27 de fevereiro e 8 de março de 2026, período que antecede e acontece a Expo Irani 2026, conforme cronograma definido pela Administração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;

i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.

j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;

k) Garantir pleno funcionamento durante o evento;

l) Disponibilizar suporte técnico;

m) Cumprir integralmente as condições pactuadas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

11 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).,

12 – RECURSO A SER UTILIZADO

Secretaria de indústria, comércio e serviços

Despesa: 248

13 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os responsáveis pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanharão e anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento:

Nome Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco
Matricula: 6131
Cargo/função: Secretário
Unidade: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Fone para contato: 49.3432.3200
E-mail para contato: gabinete@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de fevereiro de 2026.

THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Assinado de forma digital por THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Dados: 2026.02.26 16:26:44 -03'00'

THIZA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Indústria, Comércio e Serviços

EXATA PROPAGANDA LTDA

CNPJ/MF 05.916.397/0001-80

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DONIZETI PERON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 21.12.1964, natural de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade nº 186793844/SSP/SP, CPF 057.272.568-01, residente e domiciliado à Rua Leonel Mosele, 40, sl 404,Centro município de Concórdia/SC, e **CLAUDIO PICHETTI**, brasileiro, separado judicialmente, radialista, natural de Concórdia/SC, nascido em 01.07.1981, portador da Cédula de Identidade nº 3781771/SSP/SC, CPF 007.291.799-74, residente e domiciliado em Vila Fragosos, sn, Interior, município de Concórdia/SC, CEP 89700-000, sócios da empresa **EXATA PROPAGANDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.916.397/0001-80, com sede à Rua Leonel Mosele, nº40, sala 404-Sup, Centro, município de Concórdia/SC, CEP 89700-000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42203363510, em sessão de 02.10.2003 e alterações posteriores registradas no mesmo órgão, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o contrato social, o que fazem através das seguintes cláusulas e condições:

Primeira: É admitido na sociedade **FELIPE LAUD DO PRADO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12.06.1972, natural de Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.829/SSP/SC, CPF 626.340.700-04, residente e domiciliado à Rua Leonel Mosele, 40, apto 503, Centro, município de Concórdia/SC, CEP89700-000.

Segunda: O sócio **DONIZETI PERON** detentor de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de participação social, ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), vende e transfere 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas de participação social para o sócio admitido na sociedade **FELIPE LAUD DO PRADO** pelo preço certo e ajustado de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), pagos neste ato servindo este como recibo de quitação geral.

Terceira: O sócio **DONIZETI PERON** dá plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar ou receber presente nem futuramente.

Quarta: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, em atos anteriores, assim subscrito:

Nome	Quotas	Valor	%
DONIZETI PERON	**3.750**	**3.750,00**	**37,50**
FELIPE LAUD DO PRADO	**3.750**	**3.750,00**	**37,50**
CLAUDIO PICHETTI	**2.500**	**2.500,00**	**25,00**
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100,00**

EXATA PROPAGANDA LTDA

CNPJ/MF 05.916.397/0001-80

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Quinta: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não tenham sido expressamente alteradas com estas disposições.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se as alterações contratuais, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL,SEDE,OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Primeira: A sociedade gira sob o no me empresarial de **EXATA PROPAGANDA LTDA.**

Segunda: A sociedade tem sua sede sito à Rua Leonel Mosele, nº 40, sala 404-SUP, Centro, município de Concórdia/SC, CEP 89700-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Terceira: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **agência de publicidade e propaganda.**

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 25.09.2003.

Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE

Sexta: O capital social é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sétima: O capital social inteiramente subscrito está todo integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Oitava: O capital social fica dividido em 10.000 (dez mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor	%
DONIZETI PERON	3.750	3.750,00	37,50
FELIPE LAUD DO PRADO	3.750	3.750,00	37,50
CLAUDIO PICHETTI	2.500	2.500,00	25,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Décima Sétima: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Décima Oitava: No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantado pelo balanço geral, obedecida às prescrições legais e técnicas pertinente a matéria.

Décima Nona: Os lucros líquidos apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Vigésima: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Vigésima Primeira: A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **DONIZETI PERON** o qual está investido na função de sócio administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de sua função.

Vigésima Segunda: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favores.

Vigésima Terceira: O sócio administrador pelo exercício da administração recebe a título de pró-labore, uma quantia mensal, a qual não é uniforme, mas fixada mensalmente de acordo com o valor que os sócios decidirem, e, creditada em conta corrente donde retira de acordo com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade, até o limite de seu crédito.

Vigésima Quarta: A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigésima Quinta: O sócio administrador **DONIZETI PERON**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

EXATA PROPAGANDA LTDA

CNPJ/MF 05.916.397/0001-80

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Vigésima Sexta: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Vigésima Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarm sobre a prestação de contas da administração, balanço patrimonial e do resultado econômico do exercício anterior.

Vigésima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia/SC, 11 de julho de 2012.

DONIZETI PERON

FELIPE LAUD DO PRADO

CLAUDIO PICHETTI

TESTEMUNHAS:

Fernando Morés
RG.2.468.630/SSP/SC

Rita de Cássia Mandial Rosa
RG.1550.802/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2012 SOB Nº: 20122684699
Protocolo: 12/268469-9, DE 04/09/2012
Empresa: 42 2 0336351 0
EXATA PROPAGANDA LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.916.397/0001-80 **MATRIZ**		**02/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
EXATA PROPAGANDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONEL MOSELE	**40**	**SALA 404 - SUP**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-001	**CENTRO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3442-0347/ (49) 3444-1601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **15:38:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.916.397/0001-80

Razão Social: EXATA PROPAGANDA LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 40 SALA 404 - SUP / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503431254389300

Informação obtida em 24/02/2026 16:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2026 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.916.397/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A0.50CD.75BF.5125 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXATA PROPAGANDA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.916.397/0001-80**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140075549417**
Data de emissão:	**24/02/2026 15:41:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 15:41:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXATA PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 05.916.397/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:01 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **6DC5.C81C.69E5.AD0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8978/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**351482 - EXATA PROPAGANDA LTDA**		
CNPJ/CPF:	05.916.397/0001-80		
Endereço:	RUA LEONEL MOSELE, 40		
Complemento:	SALA 404 SUP		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-176
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 27/05/2026

Concórdia (SC), 26 de fevereiro de 2026 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.916.397/0001-80
Certidão nº: 12273194/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:54:49
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.916.397/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.916.397/0001-80

Razão Social: EXATA PROPAGANDA LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 40 SALA 404 - SUP / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503431254389300

Informação obtida em 26/02/2026 10:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, evento de relevante interesse público, já consolidado no calendário oficial do Município e reconhecido por seu impacto cultural, social e econômico na região. A adequada promoção do evento é condição essencial para garantir expressivo comparecimento de público, fortalecer a participação de expositores e patrocinadores e maximizar o retorno social e econômico dos investimentos empregados em sua organização.

A experiência administrativa demonstra que o sucesso do evento está diretamente relacionado à qualidade e ao alcance das ações de comunicação realizadas no período que antecede sua realização. Por essa razão, definiu-se como estratégia a execução de campanha intensiva entre os dias 27 de fevereiro e 08 de março de 2026, fase considerada decisiva para mobilização do público regional.

O levantamento de mercado apontou duas alternativas possíveis: a contratação individual de diversos veículos de comunicação ou a contratação de agência especializada com atuação integrada. A segunda opção mostrou-se mais eficiente sob os aspectos técnico e operacional, pois permite planejamento estratégico unificado, padronização da identidade institucional, racionalização administrativa e melhor controle dos resultados, além de reduzir a sobrecarga interna decorrente da gestão de múltiplos contratos.

A contratação será realizada em pacote único, sem parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade funcional dos serviços, que exigem execução coordenada e integrada para atingimento do resultado pretendido. O fracionamento comprometeria a uniformidade da campanha, aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia prejudicar a efetividade da divulgação.

Do ponto de vista jurídico, o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. A adoção dessa modalidade revela-se adequada também sob o aspecto

temporal, considerando a necessidade de início imediato das divulgações, de modo a cumprir o cronograma estratégico do evento e evitar prejuízo à sua promoção.

Ressalta-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de serviços de natureza intelectual e de veiculação em meios radiofônicos e digitais, sem intervenções físicas ou geração significativa de resíduos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público envolvido, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade, assegurando que a Expo Irani 2026 alcance a visibilidade necessária para o pleno êxito de seus objetivos institucionais e de desenvolvimento local.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> - Decreto 12.807 de 29/12/2025: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, *caput*, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa EXATA PROPAGANDA LTDA fundamenta-se, primordialmente, no fato de ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos na fase de pesquisa de mercado**,** demonstrando proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade e com o critério objetivo de seleção previamente adotado.

Além do aspecto econômico, a empresa evidenciou possuir capacidade técnica e experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, bem como disponibilidade para execução dentro do prazo estabelecido para o período estratégico de divulgação da Expo Irani 2026. A proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração, contemplando de forma integral as exigências técnicas previstas para a execução do plano de mídia e veiculação.

Ademais, restou demonstrada a aptidão técnica e operacional da empresa para executar o objeto com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente ao interesse público envolvido. Dessa forma, a escolha da EXATA PROPAGANDA LTDA decorre da conjugação entre vantajosidade

econômica e capacidade técnica comprovada, assegurando a contratação mais adequada aos interesses da Administração.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

EXATA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.397/0001-80, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 40, Sala 404, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-001.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa formal.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.	Ser.	1	24.950,00	24.950,00
TOTAL					R$24.950,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de indústria, comércio e serviços

Despesa: 248

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;

i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.

j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;

k) Garantir pleno funcionamento durante o evento;

l) Disponibilizar suporte técnico;

m) Cumprir integralmente as condições pactuadas.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 26/02/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.02.26 16:23:11 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 às 17:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8046460: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8046460

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026
MODALIDADE Dispensa DL05/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

Contratada: EXATA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.397/0001-80, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 40, Sala 404, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-001.

Valor Total: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL